



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 165, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora pública municipal SILVIA PIRES MARTINS.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **SÍLVIA PIRES MARTINS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 478.313.161-91, matrícula nº 0301, no cargo de Professor IV, “J”, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Vencimento	R\$ 7.955,12
Gratificação de Titularidade – Lei 512/07 – 20%	R\$ 1.591,02
Quinquênios – (5*7%) – 35%	R\$ 2.784,29
Proventos de Aposentadoria	R\$ 12.330,43

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54, parágrafo único da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de setembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestora EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 2/9/2024.

EDÉIAPREV

(carimbo e assinatura)

Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311

e-mail: edeiaprev@gmail.com

Fone: (64) 3492-7140

www.edeiaprev.go.gov.br